



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024, QUE FAZ
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA
NORTE LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria de Nomeação da Casa Civil nº 1036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.543.374/0001-41**, sediada na Travessa Barão do Triunfo, 1046, Pedreira, CEP: 66.080-680, Belém/PA, e-mail: belem@araujoabreu.com.br, telefone: (91)3865-2500 - (91)3366-7300, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 60091.000010/2024-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamento, promovida pela a Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.
- 1.2. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

Encargo/Imposto	Atualmente	Ano 2025
INSS (Sobre a folha de pagamento) até 20%	0,00%	5,00%
CPRB (Sobre a receita bruta)	4,50%	3,60%
% de acréscimo INSS		25%
% de redução da CPRB		80%

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

- 2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 88.573,20 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), a partir de 01/01/2025, perfazendo o valor anual de R\$ 1.062.878,40 (um milhão, sessenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e o valor total para 36 (trinta e seis) meses de R\$ 3.188.635,20 (três milhões, cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Quadro Resumo do Valor Mensal e Anual dos Serviços Contrato nº 123/2024						Quadro Resumo do Valor Mensal e Anual Reoneração (a partir de 01/01/2025) Lei nº 14.973, de 16/09/2024
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B) (R\$)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC) (R\$)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E) (R\$)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E) (R\$)
Assistente Administrativo	7.195,52	1	7.195,52	12	86.346,24	88.573,20
Valor Mensal dos Serviços					86.346,24	88.573,20
Valor Anual da Contratação					1.036.154,88	1.062.878,40
Valor Global (3 anos) da Contratação					3.108.464,64	3.188.635,20

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Órgão/Gestão: 110511/0001;
- Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- Natureza da Despesa: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e

Código do PTA/2025: 055/25 – Apoio Administrativo (CR/MN).

Nota de Empenho: 2025NE000070.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Assinado eletronicamente

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA

Representante legal do CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

ALBERTO SILVIO ARRUDA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Silvio Arruda, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 29/04/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 29/04/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 29/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7954216** e o código CRC **59AD0549**.